

LEI NÚMERO 3.150, de 14 de julho de 2025.

“Dá denominação a logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado o logradouro público, situado no Distrito de Ravena, conhecido popularmente como "Rua Sem Saída", neste município, na forma seguinte:

I - Passa a ser denominada **Rua Luiz Ferreira dos Santos** a via que tem seu início na Rua Cândido Lúcio Ferreira Pinto entre os números 308 e 312, no Distrito de Ravena, conforme especificado no Mapa anexo.

Art. 2º) Por força desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cia. de Energia de Minas Gerais, à Cia de Saneamento de Minas Gerais, Empresa de Telecomunicações e a quem for necessário.

Art. 3º) As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

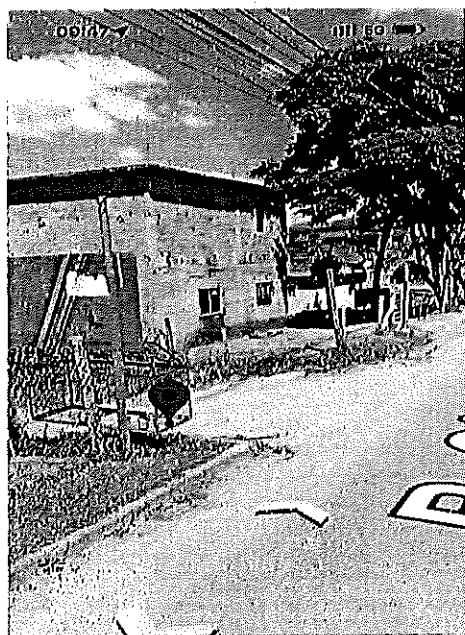
Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 14 de julho de 2025.

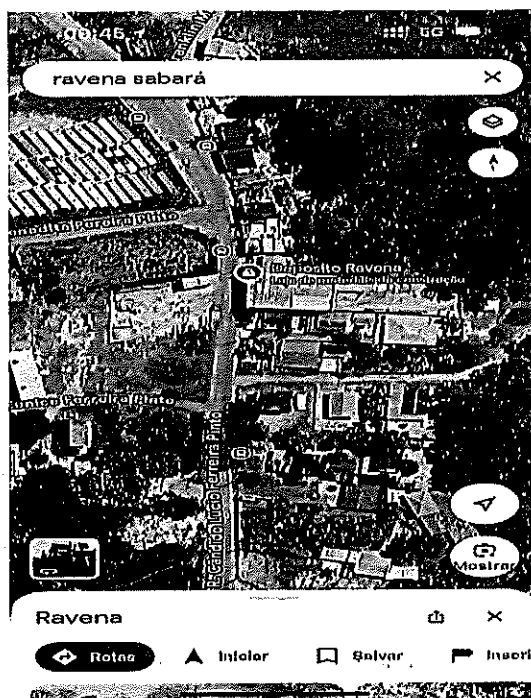


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

MAPA:



5 R. Candido Lucio Ferrelra Pinto
2 anos atrás · Ver mais fotos >



64

Rua Borba Gato, nº 74 - Centro - Sabará - CEP 34.505-830 - Minas Gerais - Brasil
Sede: (31) 3671-1122 | (31) 3671-1362 | (31) 3671-2755
contato@sabara.mg.leg.br | www.sabara.mg.leg.br



310 R. Cândido Lúcio Ferrelira Pinto

2 anos atrás · Ver mais datas >



310 R. Cândido Lúcio Ferrelira Pinto

2 anos atrás · Ver mais datas >